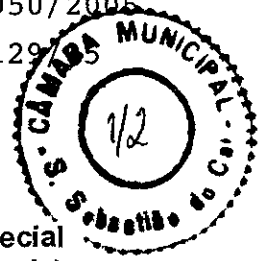




PROJETO DE LEI

Expediente PM 050/2005

CM 129



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 50/2005**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial  
no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
para criação de dotação no PAB.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para criação de dotação, com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS  
10.301.0075.2031 – Manut. Saúde – PAB – União  
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.000,00

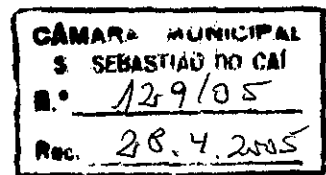
**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS  
10.301.0075.2031 – Manut. Saúde – PAB – União  
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica..... R\$ 12.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para criação de dotação 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente no PAB.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de abril de 2005.

  
**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal